LEI Nº 2.446/2019

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ **1.030.000,00** (um milhão e trinta mil reais), e contém outras providências.

O Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº 2.403 de 26 de novembro de 2018, Orçamento Geral do Município de ANCHIETA/SC, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R$ **1.030.000,00** (um milhão e trinta mil reais), objetivando reforçar dotação orçamentária.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, bem como Lei Municipal nº 2.435/2019, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ **1.030.000,00** (um milhão e trinta mil reais), no Orçamento Geral do Município, em conformidade com os prescritos nesta Lei.

04 - SECRETARIA DA FAZENDA
03 – ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0007.0.0001 – Pagamento da Dívida Interna Municipal
(34) 3.2.90.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas.....R$ 30.000,00

07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
01 – PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0016.1.004 – Equip/Obras/Pavimentação, Revitalização de Passeios, Ruas, Avenidas, Praças e Afins
(XXX) 4.4.90.00.00.00.00.00.0047 - Aplicações Diretas.....R$ 786.000,00

13 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
01 – DESENVOLVIMENTO LOCAL
23.661.0020.1.008 – Bens e Serviços para a Infraestrutura de Área Industrial
(XXX) 4.4.90.00.00.00.00.00.0047 - Aplicações Diretas.....R$ 214.000,00

TOTAL

GERAL.....R$ 1.030.000,00

Parágrafo Único. Fica instituído para fins de lançamento contábil e geração de informações para o Tribunal de Contas deste Estado, a fonte de recursos sob nº. 0047 **(00.01.0047)** RECURSOS OUTRAS FONTES - OPERAÇÃO CRÉDITO INTERNA, em conformidade com o disposto deste ato.

Art. 3º Para o atendimento parcial dos Créditos descritos no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo Orçamento, mais precisamente conforme abaixo:

04 - SECRETARIA DA FAZENDA
02 – CONTADORIA GERAL
04.121.0004.2.011 – Adm. Geral dos Bens e Serviços da Contadoria Geral Municipal
(31) 3.1.90.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas.....R$ 30.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 30.000,00

Art. 4º Para o atendimento do restante do Crédito, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, a proceder por ato próprio, a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, permitindo a utilizar o produto do **Provável Excesso de Arrecadação** valor de até **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais),** dos **recursos provenientes de operação de crédito interna**, sob o código 0047 **(00.01.0047)**, conforme disposto no **inciso II do § 4º do art.43** da Lei Federal 4.320/64 e demais Constitucionais e Legais vigentes.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.402, de 26 de novembro de 2018, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito introduzido na presente Lei.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art.6º Fica alterado o Plano Plurianual Lei nº. 2.401, de 26 de novembro de 2018, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidos neste texto legal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta – SC, 29 de julho de 2019.

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Municipal e no Diário Oficial dos Municípios DOM - www.diariomunicipal.sc.gov.br
Camila Baroni Secretária de Administração e Gestão